



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**DESPACHO DE 9 DE MAIO DE 2007**

TST – 155.565/2005.1 – SERVIÇO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL – Teto Constitucional. Cumulação de pensão paga pelo Tribunal Superior do Trabalho com pensão do Montepio Civil da União

“[...] determino a adoção do entendimento contido no Pedido de Providências nº 1088, no âmbito da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, e a devolução de eventuais valores descontados de pensionistas em desacordo com a citada decisão.”

**Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO**